

- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.

- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 13/03/2017

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

#### **DETENTORA(S):**

**135 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)**

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:990F88C5**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 001/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL 5º ANO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE MARTINS, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulada com a art. 21 da Lei Municipal n.º 637, de 11 de Julho de 2016, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de Martins, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais:

Assistente Social, Assistente Social – CRAS, Bioquímico, Dentista – ESF, Educador Físico – Academia da Saúde, Educador Físico – NASF, Enfermeiro – ESF, Enfermeiro – UMS, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta – NASF, Fonoaudiólogo, Médico – ESF, Médico Veterinário, Nutricionista – Educação, Nutricionista – NASF, Pedagogo, Pedagogo (Psicopedagogia), Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Letras – Português, Professor de Letras – Inglês, Psicólogo – CRAS;

Agente Administrativo, Agente Administrativo – PNE, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Apoio ao Ensino, Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar, Auxiliar de Consultório Dentário – ESF, Eletricista, Monitor de Oficinas de Música/Espportes/Reforço Escolar – SCFV, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico de Enfermagem – ESF, Técnico de Enfermagem – UMS, Técnico de Enfermagem – UMS (Esterilização), Técnico de Enfermagem – Zona Rural;

Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Merendeira, Merendeira – SCFV, Motorista “D”, Operador de Máquinas; na forma abaixo estabelecida:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por 6 (seis) meses, renovável por igual período, e excepcionalmente de acordo com os itens 3.8 e 3.9 do edital, nos termos das Leis Municipais nº 612 de 22 de Abril de 2015 e 637, de 11 de Julho de 2016, para suprir os cargos efetivos e empregos públicos, ocasionados por licenças superiores a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos e empregos públicos cujo eventual concurso não tenha se realizado para suprir com as necessidades administrativas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Martins, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme prevê a Lei Municipal n.º 600/2015.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

#### **2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas distribuídas nas diversas Secretarias Municipais, conforme quadro de vagas abaixo:

##### **2.1.1 Nível Superior**

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO RS
Assistente Social	Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.269,08
Assistente Social - CRAS	Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.269,08
Bioquímico	Superior em Farmácia+ Espe. em Bioquímica + Inscrição no Conselho Competente	40	1	RS 1.279,77
Dentista - ESF	Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho Competente	40	3	RS 1.535,59 + GRAT
Educador Físico - Academia de Saúde	Superior Bacharelado Educação Física + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.269,08
Educador Físico - NASF	Superior Bacharelado Educação Física + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.269,08
Enfermeiro - ESF	Superior Enfermagem + Inscrição no Conselho Competente	40	4	RS 1.535,59 + GRAT
Enfermeiro (Hospital)	Superior Enfermagem + Inscrição no Conselho Competente	40	1	RS 1.499,20
Engenheiro Civil	Superior Engenharia Civil + Inscrição no Conselho Competente	20	1	RS 1.499,20
Farmacêutico	Superior Farmácia + Inscrição no Conselho Competente	40	1	RS 1.279,77
Fisioterapeuta	Superior Fisioterapia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.535,59
Fisioterapeuta - NASF	Superior Fisioterapia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.535,59
Fonoaudiólogo	Superior Fonoaudiologia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.279,77
Médico - ESF	Superior Medicina + Inscrição no Conselho Competente	40	4	RS 1.874,00 + GRAT
Médico Veterinário	Superior Medicina Veterinária + Inscrição no Conselho Competente	40	1	RS 1.874,00
Nutricionista - Educação	Superior Nutrição + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.535,59
Nutricionista do NASF	Superior Nutrição + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.279,77
Pedagogo	Superior Pedagogia	30	14	RS 1.724,10
Pedagogo (Esp. Psicopedagogia)	Superior Pedagogia + Esp. Em Psicopedagogia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.724,10
Prof. Ens. Fund. - Geografia	Superior Licen. Plena Geografia	30	1	RS 1.724,10
Prof. Ens. Fund. - História	Superior Licen. Plena História	30	1	RS 1.724,10
Prof. Ens. Fund. - Letras - Inglês	Superior Letras + hab. Inglês	30	1	RS 1.724,10
Prof. Ens. Fund. - Letras - Português	Superior Letras + Hab. Português	30	2	RS 1.724,10
Psicólogo - CRAS	Superior Psicologia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.535,59
Psicólogo - NASF	Superior Psicologia + Inscrição no Conselho Competente	30	1	RS 1.535,59

### 2.1.2 Nível Médio

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO RS
Agente Administrativo	Ensino Médio	40	2	RS 937,00
Agente Administrativo (Port. Nec. Especiais)	Ensino Médio	40	1	RS 937,00
Auxiliar de Apoio ao Ensino	Ensino Médio	20	9	RS 468,50
Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar - Zona Rural	Ensino Médio	40	1	RS 937,00
Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar - Zona Urbana	Ensino Médio	40	2	RS 937,00
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	Ensino Médio	40	3	RS 937,00
Eletricista	Ensino Médio	40	1	RS 937,00
Monitor do SCFV - Volei e Basquete	Ensino Médio + Experiência na área	20	1	RS 468,50
Monitor do SCFV - Flauta Doce	Ensino Médio + Experiência na área	20	1	RS 468,50
Monitor do SCFV - Violão (Violão)	Ensino Médio + Experiência na área	20	1	RS 468,50
Monitor do SCFV - Violino	Ensino Médio + Experiência na área	20	1	RS 468,50
Monitor do SCFV - Ballet	Ensino Médio + Experiência na área	20	1	RS 468,50
Monitor do SCFV - Reforço Escolar/Leitura	Ensino Médio + Experiência na área	20	1	RS 468,50
Recepcionista	Ensino Médio	40	2	RS 937,00
Secretário Escolar	Ensino Médio	40	6	RS 937,00
Técnico de Enfermagem - ESF	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	40	4	RS 937,00
Técnico de Enfermagem - UMS	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	40	5	RS 937,00
Técnico de Enfermagem - UMS - Esterilização	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	20	1	RS 468,50
Técnico de Enfermagem - Zona Rural	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	40	2	RS 937,00
Técnico de Enfermagem - Zona Rural	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	20	1	RS 468,50
Técnico de Informática	Ensino Médio + Técnico em Informática	40	1	RS 937,00

### 2.1.3 Nível Fundamental Completo

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO RS
Agente de Combate a Endemias	Ens. Fundamental II	40	4	RS 937,00
Agente Comunitário de Saúde - Centro	Ens. Fundamental II	40	1	RS 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde - COHAB	Ens. Fundamental II	40	2	RS 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde - Sítio Canto	Ens. Fundamental II	40	1	RS 1.014,00

### 2.1.4 Nível Fundamental – 5º ano

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
ASG - Educação	Ens. Fundamental I	20	29	R\$ 468,50
ASG - Poda de Arvore*	Ens. Fundamental I	40	1	R\$ 937,00
ASG – UMS / Porteiros	Ens. Fundamental I	40	7	R\$ 937,00
Mecânico	Ens. Fundamental I	40	1	R\$ 1.874,00
Merendeira	Ens. Fundamental I	20	5	R\$ 468,50
Merendeira - SCFV	Ens. Fundamental I	40	1	R\$ 937,00
Motorista "D"	Ens. Fundamental I	40	9	R\$ 937,00
Operador de Máquinas	Ens. Fundamental I	40	3	R\$ 937,00

\*Será exigida experiência para pode de árvores.

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital.

2.3 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a) no ato da INSCRIÇÃO e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional nos mesmos termos.

2.4 Poderão concorrer ao cargo de Motorista os(as) portadores(as) de Carteira Nacional de Habilitação com a Categoria “D” ou “E” (CNH “D” ou “E”) e possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental;

2.4.1 O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades de Motorista.

2.4.2 O(a) candidato(a) convocado(a) ao cargo de Motorista deverá apresentar, no ato da CONVOCAÇÃO, o certificado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar, de acordo com Resoluções específicas do Conselho Nacional de Trânsito – CONATRAN.

2.5 Poderão concorrer ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Merendeira, Motorista e Operador de Máquinas os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental.

2.6 Poderão concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Fundamental completo, já a certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida será exigida no ato da assinatura do contrato. Deverão ser obedecidos os critérios de residência previstos em lei no ato da inscrição.

2.7 Poderão concorrer ao cargo de Agente de Combate à Endemias os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Fundamental completo, já a certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida será exigida no ato de assinatura do contrato.

2.8 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos(as) possuidores de de certificação de conclusão do Ensino Médio completo, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação no ato da INSCRIÇÃO.

2.9 Poderão concorrer aos empregos públicos de monitor do SCFV os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Médio completo, com atestado de curso técnico ou experiência na área afim das oficinas que serão oferecidas. Respetivos atestados ou declarações deverão ser emitidos por entidades privadas ou públicas da área de atuação a que se propõe no ato da inscrição, como exemplo: cursos de música/dança, declarações de que atuou como músico ou orientador esportivo ou monitor de leitura.

### 3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6 Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais) para nível fundamental 5º ano, R\$ 30,00 (Trinta reais) para nível fundamental completo e médio, e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para nível superior, que deverão ser recolhidas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

3.6.1. Só serão aceitos os pagamentos das taxas até a data e horário limite das inscrições.

3.7. Os contratos serão de prestação de serviço por prazo determinado, não implicando em vínculo trabalhista, e terão a duração máxima conforme prazos previstos neste edital.

3.8. Os contratos da Secretaria de Educação terão a duração do ano letivo, sendo divididos em 2 períodos, conforme o calendário escolar.

3.9. Os contratos referentes aos empregos públicos financiados pelo governo federal, terão a duração de 6 meses, podendo ser renovados por igual período, até o máximo de 2 anos.

3.10. A Prefeitura poderá alterar a carga horária, suspender ou rescindir os contratos a qualquer momento, desde que haja necessidade administrativa, proveniente de dificuldades financeiras, caso ultrapasse o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.11. No caso de realização do concurso para os cargos efetivos, os contratos serão automaticamente rescindidos para nomeação dos aprovados.

### 4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita, exclusivamente, na forma presencial do candidato ou de um procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III**, com apresentação da taxa de inscrição devidamente paga, e entregues no auditório da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Martins, Rua Projetada, s/nº, Planalto (Vizinho a Unidade Mista de Saúde), Martins-RN, das **08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00** nos dias **16, 17 e 20 de março de 2017**.

4.2 Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato(a) após conferência do servidor público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3 Os(as) candidatos(as) aos cargos de nível superior deverão apresentar:

a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;

d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;

- e) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.1 e nos termos do item 6.3.4;  
f) certidão de nascimento dos filhos, caso os tenha, que será utilizada como critério de desempate.

4.4 Os(as) candidatos(as) aos cargos de nível fundamental completo e ensino médio deverão apresentar:

- a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;  
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;  
d) Diploma ou documento de certificação de conclusão de Ensino Fundamental;  
e) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida, conforme consta no item 2.6;  
f) Para o cargo de Agente de Combate à Endemias, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida, conforme consta no item 2.7;  
e) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.2 e nos termos do item 6.3.4;  
f) certidão de nascimento dos filhos, caso os tenha, que será utilizada como critério de desempate.

4.5 Os(as) candidatos(as) aos cargos de nível fundamental – 5º ano deverão apresentar:

- a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;  
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;  
d) Diploma ou documento de certificação de conclusão de Ensino Fundamental – 5º ano.  
e) Carteira Nacional de Habilitação categorias “D” ou “E” para o cargo de motorista.  
f) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.3 e nos termos do item 6.3.4;  
g) certidão de nascimento dos filhos, caso os tenha, que será utilizada como critério de desempate.

4.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um Comprovante de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela inscrição.

4.6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

## 5.0 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº 072/2017 da Prefeitura Municipal de Martins, divulgada no Jornal Oficial do Município de Martins, em 24 de Fevereiro de 2017.

## 6.0 DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos de nível superior, fundamental completo e fundamental 5º ano será constituído de Avaliação Curricular referente às áreas de atuação profissional a cada cargo para todos os cargos do nível superior, médio, fundamental completo e fundamental 5º ano e provas práticas para o cargo de motorista /operador de máquinas.

6.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

### 6.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 6.3.1 NÍVEL SUPERIOR

6.3.1.1 **Assistente Social, Assistente Social – CRAS, Bioquímico, Dentista – ESF, Educador Físico – Academia da Saúde, Educador Físico – NASF, Enfermeiro – ESF, Enfermeiro – UMS, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta – NASF, Fonoaudiólogo, Médico – ESF, Médico Veterinário, Nutricionista – Educação, Nutricionista – NASF, Pedagogo, Pedagogo (Psicopedagogia), Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Letras – Português, Professor de Letras – Inglês, Psicólogo – CRAS.**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 10 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	1,0

#### 6.3.2 NÍVEL MÉDIO

6.3.2.1 **Agente Administrativo, Agente Administrativo – PNE, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Apoio ao Ensino, Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar, Auxiliar de Consultório Dentário – ESF, Monitor do SCFV, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico de Enfermagem – ESF, Técnico de Enfermagem – UMS, Técnico de Enfermagem – UMS (Esterilização), Técnico de Enfermagem – Zona Rural, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias,**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
Curso de superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC- 3,0 (três) pontos por curso	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro do serviço público – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro da atividade privada – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0

#### 6.3.3 NÍVEL FUNDAMENTAL 5º ANO

##### 6.3.3.1 Motorista “D”, Operador de Máquinas

PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na prova prática, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 7,0 (sete), conforme critérios fixados no item 6.3.3.3 e 6.3.3.4.	7,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na atividade, no setor público – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada seis meses (completos) de atuação por instituição.	2,0
Experiência profissional comprovada na atividade, no setor privado – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada ano (12 meses completos) de atuação.	1,0

**6.3.3.2 ASG – Educação, ASG – Poda de Arvores, ASG – UMS/Porteiros, Eletricista, Mecânico, Merendeira, Merendeira – SCFV, Monitor de Oficinas de Musica/Espportes/Reforço Escolar – SCFV.**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro do serviço público – 1,5 (um virgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	6,0

**6.3.3.3 INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA E ASG – PODADOR DE ARVORES.**

- Os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova, na Prefeitura Municipal de Martins, localizada na Rua Dr. Joaquim Inácio, n 102, Centro, Martins/RN, **no dia 22 de Março de 2017, quarta, às 08h30min**, munidos(as) de documento de identidade e CNH-Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E” dentro do prazo de validade.
- Os documentos deverão estar em boas condições de modo a permitir a identificação dos(as) candidatos(as).
- A ordem de realização das provas obedecerá à ordem de inscrição. Assim sendo, de acordo com o horário de convocação estabelecido neste Edital, os(as) Candidatos(as) permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- Após a identificação dos(as) candidatos(as) para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados(as) de fiscal.
- Ao concluir a sua prova, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do PSS.
- No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão Examinadora do PSS, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.
- O(a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local estabelecido neste Edital, para prestar a prova, será eliminado(a) do PSS.
- Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão Examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da Prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.
- Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local usando vestes compatíveis com o exercício da atividade a ser realizada.

**6.3.3.4 PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA**

- Os(as) candidatos(as) ao cargo de motorista realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo(a) examinador(a).
- Para os(as) candidatos(as) ao cargo de Motorista constará de condução de veículos de passageiros e em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do(a) condutor(a) candidato(a), de acordo com o caso apresentado pelo(a) examinador(a) técnico(a) da área, entre outras atividades correlatas ao cargo.
- A prova prática de direção e operação veicular, para o cargo de motorista, consistirá em aferir os conhecimentos dos(as) candidatos(as) na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc.

**6.3.3.5 PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE ASG – PODADOR DE ARVORES**

- Os(as) candidatos(as) ao cargo de ASG - Podador de Arvores realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo(a) examinador(a).
- Para os(as) candidatos(as) ao cargo de ASG - Podador de Arvores constará de poda de arvores em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional técnicas de jardinagem, forma, corte, visual, com serviços de qualidade, visando a rapidez na sua conclusão para maximizar o tempo, nos modelos que já são utilizados pela Prefeitura, de acordo com o caso apresentado pelo(a) examinador(a) técnico(a) da área, entre outras atividades correlatas ao cargo.

**6.3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.**

6.3.4.1 A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços ou Certidão emitida pelo órgão em que o candidato(a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

**7.0 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior idade.
- maior número de filhos.

**8.0 DO RESULTADO**

8.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO MARTINS

([www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte

([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

**9.0 DO CALENDÁRIO**

DATA	ATIVIDADE
15/03/2017	Publicação do Edital
16, 17 e 20/03/2017	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
22/03/2017	Prova prática para Motorista e ASG Podador de Arvores
27/03/2017	Resultado parcial
28 a 29/03/2017	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
31/03/2017	Resultado final
03/04/2017	Início da convocação dos aprovados

**10.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO**

10.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).

10.2 A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade de cada serviço considerando as necessidades especificadas no item 1.1, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 8 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço: Prefeitura Municipal de Martins, localizada na Rua Dr. Joaquim Inácio, n 102, Centro, Martins.

10.3 A convocação será realizada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos através de carta direcionada ao candidato convocado.

10.3.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida nos subitens 4.3 a 4.6 de acordo com o cargo aprovado.

10.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

- a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) cópia da carteira do respectivo Conselho;
- d) comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- h) Carteira de Trabalho (CTPS);
- i) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- j) Comprovante de Residência;
- k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
- l) Os documentos referidos nas letras “c” a “k” do item 9.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- m) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- n) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

10.4.1 O candidato(a) ao cargo de Motorista deverá apresentar, além da documentação constante no item 10.4, o certificado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar, de acordo com o item 2.4.2.

## 11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É inteira de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Jornal Oficial do Município de Martins (<http://martins.rn.gov.br/aceso-a-informacao/jornal-oficial/jornal-oficial-2017/>), Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO MARTINS ([www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)).

11.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

11.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de Martins como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo a legislação vigente.

Martins (RN), 15 de Março de 2017.

**OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO**

Prefeita

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

#### NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis, realizar visitas domiciliares e elaborar pareceres técnicos quando solicitados.
Assistente Social – CRAS	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); realizar visitas domiciliares e elaborar pareceres técnicos quando solicitados, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis, trabalhar de acordo com todas as normas operacionais do cargo de Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social.
Bioquímico	Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, inclusive a responsabilidade técnica do laboratório municipal e o manuseio e implementação de sistemas.
Dentista – ESF	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Educador Físico - Academia de Saúde	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da

	utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Educador Físico - NASF	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Enfermeiro - ESF	Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou, específico para prover a recuperação da saúde individual e coletiva. Realizar também atendimentos de urgência e emergência com acompanhamentos e direcionamento de pacientes para unidades de regulação, atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais. Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas de informação do município, e-SUS, SISVAN, SISCOLO, Bolsa Família, SIS pré-natal, entre outros. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF.
Enfermeiro (Hospital)	Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou, específico para prover a recuperação da saúde individual e coletiva, em especial atendimentos de urgência e emergência. Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais, inclusive todas as atividades relacionadas a atenção especializada, com o manuseio e implementação de sistema
Engenheiro Civil	Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras de geração e arranjo geral; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação.
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, assinar a responsabilidade técnica da Farmácia Básica, inclusive realizar todas as rotinas da Farmácia Básica principal e das unidades de saúde básicas e unidade mista de saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Fisioterapeuta	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, inclusive todas as atividades relacionadas a atenção especializada, com o manuseio e implementação de sistemas.
Fisioterapeuta - NASF	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Fonoaudiólogo	Ações realizadas pelo fonoaudiólogo no sentido de desenvolver a promoção e proteção da saúde, através de medidas de reabilitação, redução de incapacidades e deficiências, prevenção de agravos, vigilância à saúde e produção do autocuidado. Está assistência pode ser individual (na Unidade e residência) e/ou coletiva, com valorização do potencial do usuário e dos equipamentos sociais existentes (como escolas, creches, pastorais), orientação, atendimento e acompanhamento de acordo com a necessidade. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Medico - ESF	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícia, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar e difundir conhecimentos da área médica, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Medico Veterinário	Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses; participar da fiscalização sanitária; promover campanhas de vacinação animal; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; realizar exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos animais atendidos; planejar e organizar qualificação dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, inclusive atividades de coordenação de vigilância em saúde no matadouro público municipal.
Nutricionista - Educação	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos, inclusive todas as atividades relacionadas a alimentação da rede municipal de ensino, com o manuseio e implementação de sistemas.
Nutricionista do NASF	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas.
Pedagogo	Dominar os conhecimentos da área específica e da área pedagógica, respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar, contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola, zelar pela manutenção das conquistas e direitos do professor, zelar por uma postura ética na ação pedagógica, atuar nas associações acadêmicas, administrar conflitos, expressar-se com clareza, manter um ambiente que possibilite o aprendizado na sala de aula, refletir continuamente sobre a própria prática docente, informar-se sobre exigências e necessidades da sociedade relacionadas com áreas de conhecimento, estimular o aluno para a aprendizagem contínua, estimular a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem; implementar, avaliar e atualizar, elaborar e desenvolver projetos pedagógicos em consonância com a proposta pedagógica da instituição, buscar atender as necessidades educacionais dos alunos, como também ministrar aulas práticas e teóricas, no ensino infantil e fundamental, em escolas da rede pública fundamental.
Pedagogo (Esp. Psicopedagogia)	Dominar os conhecimentos da área específica e da área pedagógica, respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar, contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola, zelar pela manutenção das conquistas e direitos do professor, zelar por uma postura ética na ação pedagógica, atuar nas associações acadêmicas, administrar conflitos, expressar-se com clareza, manter um ambiente que possibilite o aprendizado na sala de aula, refletir continuamente sobre a própria prática docente, informar-se sobre exigências e necessidades da sociedade relacionadas com áreas de conhecimento, estimular o aluno para a aprendizagem contínua, estimular a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem; implementar, avaliar e atualizar, elaborar e desenvolver projetos pedagógicos em consonância com a proposta pedagógica da instituição, buscar atender as necessidades educacionais dos alunos, como também ministrar aulas práticas e teóricas, no ensino infantil e fundamental, em escolas da rede pública fundamental, e em especial realizar atendimentos de psicopedagogia para melhoria do processo cognitivo dos alunos da rede municipal de ensino.
Prof. Ens. Fund. - Geografia	Ministrar aulas teóricas e práticas de Geografia no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, dentro outras tarefas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Prof. Ens. Fund. - Historia	Ministrar aulas teóricas e práticas de História no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, dentro outras tarefas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Prof. Ens. Fund. - Letras - Inglês	Ministrar aulas teóricas e práticas de Inglês no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, dentro outras tarefas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Prof. Ens. Fund. - Letras - Português	Ministrar aulas teóricas e práticas de Português no ensino fundamental, em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
Psicólogo - CRAS	Manter sigilo, cultivar a ética, demonstrar ciência sobre o código de ética profissional, demonstrar ciência sobre legislação pertinente, trabalhar em equipe, manter imparcialidade e neutralidade, demonstrar bom senso, respeitar os limites de atuação, demonstrar continência, demonstrar interesse pelas pessoas, manter-se atualizado, contornar situações adversas, respeitar valores e crenças dos clientes, demonstrar capacidade de observação, demonstrar habilidade de questionar, demonstrar autonomia de pensamento, demonstrar espírito crítico, respeitar os limites do paciente e tomar decisões em situações de pressão, trabalhar de acordo com todas as normas operacionais do cargo de psicólogo do Centro de Referência da Assistência Social.
Psicólogo - NASF	Ações realizadas pelo Psicólogo no sentido de desenvolver a promoção e proteção da saúde, através de medidas de reabilitação, redução de incapacidades e deficiências, prevenção de agravos, vigilância à saúde e produção do autocuidado, com atendimentos clínicos. Está assistência pode ser individual (na Unidade e residência) e/ou coletiva, com valorização do potencial do usuário e dos equipamentos sociais existentes (como escolas, creches, pastorais), orientação, atendimento e acompanhamento de acordo com a necessidade do tratamento, recebendo inclusive encaminhamentos médicos. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF. Atuar nos sistemas de informação do município.

## NÍVEL MÉDIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Minutar contratos em geral; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; Estudar e propor normas para administração de material; manter atualizado o cadastro de contribuintes do município; Desempenhar outras tarefas afins.
Agente Administrativo PNE	Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Minutar contratos em geral; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; Estudar e propor normas para administração de material; manter atualizado o cadastro de contribuintes do município; Desempenhar outras tarefas afins.
Agente de Combate a Endemias	Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti com aplicação de inseticidas; Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais como também de animais domésticos, de criação e de população; Executar ações elementares de saneamento básico; Trabalho de campo em zona rural na efetuação de fiscalizações bem como utilização de inseticidas para combate de vetores de doenças transmissíveis; Organizar e participar de eventos vinculados à saúde pública; Aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (Bomba motorizada UVB costa e manual); Trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância sanitária e epidemiológica.
Agente de Saúde - Centro	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comum idade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.
Agente de Saúde - COHAB	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comum idade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.
Agente de Saúde - Sítio Canto	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comum idade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.
Auxiliar de Apoio ao Ensino	Estimular o aluno para a aprendizagem contínua, a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem; implementar, avaliar e atualizar, elaborar e desenvolver projetos pedagógicos em consonância com a proposta pedagógica da instituição, buscar atender as necessidades educacionais dos alunos, como também auxiliar as aulas práticas e teóricas, no ensino infantil e fundamental, em escolas da rede pública fundamental; Acompanhar o aluno na chegada e saída da escola; Acompanhar o aluno nos horários de aula e intervalos; Auxiliar o aluno a se locomover e executar atividades curriculares e extracurriculares desenvolvidas na escola; Auxiliar o aluno na higiene, troca de roupas e fraldas; Acompanhar o aluno na realização de tarefas dentro da sala de aula ou ambiente pedagógico; Zelar pela manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene do aluno; Executar outras atividades inerentes à natureza do cargo.
Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar - Zona Rural	Atividade de acompanhamento e orientação aos educandos durante a entrada, saída e permanência no veículo da rede municipal, auxiliando o trabalho do motorista, ajudando na limpeza do transporte escolar, dentre outras atividades correlatas.
Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar - Zona Urbana	Atividade de acompanhamento e orientação aos educandos durante a entrada, saída e permanência no veículo da rede municipal, auxiliando o trabalho do motorista, ajudando na limpeza do transporte escolar, dentre outras atividades correlatas.
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	Realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia, e pela Lei nº 11.889, de 24/12/2008, com supervisão direta do cirurgião dentista; entre outras atividades correlatas ao cargo. Realizar fotografias e tomadas radiográficas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF. Atuar nos sistemas de informação do município
Eletricista	Exercer serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistência, painéis de controle e outros; instalar iluminação e pontos de energia nas ruas em épocas de festa; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que por suas características, se incluam na sua esfera de competência, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura.
Monitor do SCFV - Volei e Basquete	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de basquete e vôlei, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Monitor do SCFV - Flauta Doce	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de flauta doce, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria

	Municipal de Assistência Social.
Monitor do SCFV – Violão (Violão)	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de música - violão, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Monitora do SCFV - Violino	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de música - violino, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Monitor do SCFV – Ballet	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de dança - ballet, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Monitor do SCFV – Reforço Escolar/Leitura	Ministra aulas teóricas e práticas para os alunos do SCFV, de reforço escolar e leitura, colabora nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participa na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, dentre outras atividades congêneres designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Recepcionista	Trabalham nas repartições públicas, entre outras, as que realizam atividades de saúde e serviços sociais, atividades recreativas, culturais e desportivas. Trabalham em equipe multidisciplinar, em ambientes fechados e em horários que variam conforme a ocupação. Atende ao telefone e encaminha as demandas para os outros servidores; Recepciona as pessoas e encaminha aos outros servidores de acordo com a demanda; Organiza as solicitações de compras; Organiza documentos impressos e digitalizados; Realiza orçamentos para compras de materiais quando necessário; Mantém a estrutura administrativa organizada; Redige documentos internos e externos quando solicitados; Mantém atualizadas a lista de usuários, com as respectivas informações necessárias; Participa ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo Serviço; Participa de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Segue atentamente as Normas e Diretrizes da administração pública, dentro e fora da instituição; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, inclusive todas as atividades relacionadas a estratégia de saúde da família, com o manuseio e implementação de sistemas de informação do município, realiza as demais funções compatíveis e o inerentes ao cargo, designadas pela administração.
Secretario Escolar	Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; minutar contratos em geral; auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, taquígrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; digita documentos; desempenhar outras tarefas afins ligadas a secretaria escolar
Técnico de Enfermagem - ESF	Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecções; realizar busca ativa de casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento na USF. Atuar nos sistemas de informação do município, e-SUS, SISVAN, SISCOLO, Bolsa Família, SIS pré-natal, entre outros. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF.
Técnico de Enfermagem - UMS	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, dentre outras atividades correlatas designadas, inclusive todas as atividades relacionadas a atenção especializada, com o manuseio e implementação de sistemas.
Técnico de Enfermagem - UMS - Esterilização	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, dentre outras atividades correlatas designadas, com enfoque especial a esterilização, inclusive todas as atividades relacionadas a atenção especializada, com o manuseio e implementação de sistemas.
Técnico de Enfermagem - Zona Rural	Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecções; realizar busca ativa de casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento na USF. Atuar nos sistemas de informação do município, e-SUS, SISVAN, SISCOLO, Bolsa Família, SIS pré-natal, entre outros. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF.
Técnico de Enfermagem - Zona Rural	Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecções; realizar busca ativa de casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento na USF. Atuar nos sistemas de informação do município, e-SUS, SISVAN, SISCOLO, Bolsa Família, SIS pré-natal, entre outros. Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais como Martins Viva e Saudável e NASF.
Técnico de Informática	Orientar e/ou executar os serviços relativos a suporte de sistemas de processamento de dados nas diversas modalidades e quanto à programação de software aplicativos, programação de redes, instalação de pc, switch, roteadores, internet, manutenção de pc, instalação de programas, impressoras, equipamentos diversos de informática, em nível de menor complexidade, que envolvam linguagens e recursos de TI nas diversas modalidades de processamento, sob a supervisão de analistas e programadores Sênior e Pleno, de acordo com as normas e orientações vigentes, bem como outras atividades designadas pela Secretaria de Administração.

**NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL I**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpar, lavar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir água, café, chá e alimentos à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar utensílios de cozinha e roupa; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; lavar, passar, zelar, limpar, realizar a manutenção geral das dependências externas e internas da unidade, compreendendo logradouros públicos, dentre outras atribuições inerentes ao cargo determinadas pela administração, inclusive as de porteiro, quando requerido. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento.
Mecânico	Atender solicitação de manutenção, analisando defeitos providenciando peças e remanejando o pessoal para os trabalhos, a fim de evitar paralisações dos veículos, bem como atraso na entrega do serviço; Planejar, distribuir, acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de manutenção, a fim de possibilitar que os serviços sejam executados, de acordo com a programação preestabelecida e dentro das especificações exigidas; Percorrer o local de trabalho coletando informações, verificando os serviços a serem executados e os problemas encontrados, com a finalidade de definir as prioridades de manutenção; Prestar apoio técnico a todas as áreas, programando manutenções preventivas e/ou corretivas de veículos, visando otimizar a utilização dos mesmos através do desenvolvimento de planos de manutenção; Analisar os desgastes de peças quando da recuperação de componentes dos veículos, deliberando sobre a troca, aproveitamento e recuperação das mesmas, com o intuito de evitar gastos desnecessários por reposição de peças ainda em condições de uso; Acompanhar os testes nos veículos consertados, a fim de identificar falhas que deverão ser corrigidas; Preencher relatório de material utilizado em manutenção, atendendo para os dados de quilometragem, número de veículo e tipo de defeito, visando possibilitar o controle de gastos com peças; Analisar necessidades de aquisição de peças ou material para o desenvolvimento dos trabalhos a serem executados, enviando os pedidos para licitação por área competente; Verificar se os serviços de lubrificação estão sendo executados de acordo com determinações preestabelecidas, a fim de evitar danos nos equipamentos, bem como controlar o estoque de material lubrificante; Garantir o controle de ferramentas da oficina, a fim de evitar perdas e estragos que possam comprometer o desenvolvimento das atividades de manutenção; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.
Merendeira	Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; Solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios e do ambiente; Servir a merenda aos escolares; Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
Merendeira - SCFV	Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; Solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios e do ambiente; Servir a merenda aos escolares; Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

Motorista "D"	Desenvolver dirigibilidade para carga viva, demonstrar coerência, manter-se atualizado sobre a legislação de trânsito, cumprir leis de trânsito, tomar cuidados especiais com carga viva transportada, respeitar os limites de sua força física, propor mudanças operacionais, trajar-se adequadamente, demonstrar capacidade de resistência física, demonstrar determinação, ter consciência dos limites da máquina, participar de treinamentos, dominar noções básicas de condução econômica, prestar serviços com qualidade, demonstrar rapidez de reflexos, demonstrar senso de responsabilidade, examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, limpando-o e informando as anormalidades porventura existentes.
Operador de Máquinas	Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, limpando-o e informando as anormalidades porventura existentes.

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nº de Inscrição: _____/2017.	EDITAL PROCESSO SELETIVO PMM 01/2017	
Cargo:		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:
CPF:	Fone/Cel:	
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.	Nº. de filhos:	

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº. 001/2017, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de Martins, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Martins/RN, \_\_\_\_/03/2017.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO PMM 01/2017	Nº de Inscrição: ____/2017	Data: /03/2017.
NOME:		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____		
QUANTIDADE DE FLS.: _____		
Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição		

**ANEXO III****PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a) portador(a) do RG nº....., CPF:....., residente na rua....., nº....., Bairro:....., na cidade de ....., Estado de ....., nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a):.....brasileiro(a),....., portador do RG. nº....., CPF :....., para fins de promover a minha inscrição no Cargo....., do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Martins Edital nº 001/2017”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: ....., data: .... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Outorgante

**ANEXO IV****DO RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Martins, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade Nº: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Martins/RN, \_\_ de Março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Recorrente**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Martins (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

**VÍNCULO PÚBLICO:**

1) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

2) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

**VÍNCULO PRIVADO:**

1) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

2) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

Martins/RN, \_\_ de Março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Matéria publicada no Jornal Oficial do Município n.º 02A, de 15 de Março de 2017.

**Publicado por:**  
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo  
**Código Identificador:**99B97F3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESULTADO CONCLUSIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2017**

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDITAL 005/2017), no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Conclusivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2017**, conforme Anexo I e Anexo II

Olho D'Água do Borges/RN, 15 de março de 2017.

**IGOR RAMON SILVA**  
Presidente

**ALDERLANGE BARROS OLIVEIRA**  
Membro

**JANITÁRIA DA SILVA SOUZA**  
Membro

**NIVEL SUPERIOR – ANEXO I**

Nome	CARGO	CURRICULO	SITUAÇÃO PARA ENTREVISTA	ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
PEDRO HENRIQUE FERREIRA BARROS	PSICOLOGO	6,8	CLASSIFICADO(A)	10,0	8,72	CLASSIFICADO(A) APROVADO(A)
MARISA SOUZA NOBRE	ASSISTENTE SOCIAL	5,0	CLASSIFICADO(A)	7,0	6,2	CLASSIFICADO(A) APROVADO(A)